

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 – NIRE nº. 23300021118-CE

Ata da 78ª Assembleia Geral Ordinária de 06 de julho de 2020.

1. Data, Hora, Local:

Dia 06 de julho de 2020, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-C, §2º, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09 e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404/76, tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, CEP nº 62040-125, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09.

2. Presença:

Acionistas representando 84,6% do capital social da Companhia, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, incisos II e III, da Instrução CVM nº 481/09. Presentes também, por meio do sistema eletrônico, conforme autorizado pelo art. 21-C, § 5º, da Instrução CVM nº 481/09, os Diretores da Companhia, os representantes dos Auditores Independentes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY), Sr. Guilherme Ghidini Neto e a Sra. Raquel Laguna Zambelli Cerqueira, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Eduardo Cozza Magrisso.

3. Publicações:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no § 5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Editais de Convocação: Publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e O Povo, nos dias 05, 08 e 09 de junho de 2020.

Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76: Publicados no dia 05 de junho de 2020, nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e no O Povo.

4. Mesa: Presidente: **Sr. Gelson Luis Rostirolla**
Secretário: **Sr. Rafael Vieira Graziotin**

5. Ordem do dia:

5.1. Em regime de assembleia geral ordinária:

5.1.1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

5.1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia;

5.1.3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos;

5.1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos;

5.1.5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;

5.1.6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/09, e havendo sido aprovada a redação da ata destas Assembleias em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 2º, do mesmo artigo, foram tomadas as seguintes deliberações:

6. Em regime de assembleia geral ordinária:

6.1 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 191.793.626 votos a favor, 36.929.230 votos contrários e 534.934.953 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas e os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

6.2 - Aprovada, por unanimidade de votos, representados por 763.657.809 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, apurado de conformidade com o art. 32 do Estatuto Social, no montante de R\$494.953.972,30 (quatrocentos e noventa e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), da seguinte forma:

a) R\$204.744.469,88 (duzentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A, da Lei nº 6.404/76;

b) R\$14.510.475,12 (quatorze milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193, da Lei nº 6.404/76;

c) R\$68.924.756,83 (sessenta e oito milhões, novecentos e vinte quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia;

d) R\$206.774.270,47 (duzentos e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) distribuir aos acionistas o saldo remanescente do resultado do exercício de 2019, no valor de distribuído aos acionistas como dividendos, na forma do art. 202, §6º, da Lei nº 6.404/76.

Diante do acima deliberado, o valor total proposto para distribuição (c + d supra) é de R\$275.699.027,30 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, vinte sete reais e trinta centavos), totalizando R\$0,3056 por ação, totalmente antecipados os pagamentos de: R\$36.765.755,22 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) pago antecipadamente em 22/05/2019; R\$15.380.529,76 (quinze milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos) pago antecipadamente em 21/08/2019; R\$93.811.759,02 (noventa e três milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), pago antecipadamente em 19/11/2019; R\$19.740.983,30 (dezenove milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), como saldo de dividendo do exercício de 2019 pago antecipadamente em 20/05/2020 e, em forma de JCP imputado no dividendo obrigatório, de acordo com o art. 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95, o montante bruto de R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos ou, com retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme

legislação em vigor (excluídas as ações em tesouraria), sem remuneração ou atualização monetária, também pago antecipadamente em 20/05/2020.

6.3 – Aprovada, por maioria de votos, representados por 763.497.809 votos a favor, nenhum voto contrário e 160.000 abstenções, **o número de 07 (sete) membros para o Conselho da Administração** a serem eleitos para o próximo mandato de dois anos.

6.4 - Foi aprovada, por maioria de votos, representados por 722.101.137 votos a favor, 41.556.672 votos contrários e nenhuma abstenção, a **eleição dos seguintes 07 (sete) membros para o Conselho da Administração**, com **mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022**, os **Srs.:** **Alexandre Grendene Bartelle**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 142, apartamento 1201, CEP nº 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Pedro Grendene Bartelle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8006751872-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.647.840-72, residente e domiciliado na RS 122, km 57, Sítio Manacá, CEP nº 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Mailson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 214.106-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.025.837-20, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 498, CEP nº 01427-000 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Renato Ochman**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9012894193-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.739.690-15, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 11º andar, CEP nº 01452-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Assis Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico e economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.735.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.798.778-15, residente e domiciliado na Avenida República do Chile, 230, 29º andar, CEP nº 20031-170, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Bruno Alexandre Licarião Rocha**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da cédula de identidade civil RG 33.400.679 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob nº 278.107.688-08, residente e domiciliado na Rua Bennet 161, Alto de Pinheiros, CEP nº 05464-010, São Paulo, SP; e **Walter Janssen Neto**, brasileiro, casado, graduado em Economia e Contabilidade, Pós-graduado em Economia Industrial e MBA Executive, portador da cédula de identidade civil RG nº 412.893-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 248.808.509-00, residente e domiciliado na Av. João Manoel de Souza, 390, CEP nº 88385-000, Penha – SC, como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração tomam posse conforme art. 16, §1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio.

6.5 - Aprovada, por maioria de votos, representado por 735.263.450 votos a favor, 28.234.359 votos contrários e 160.000 abstenções, a caracterização do **Sr. Walter Janssen Neto** e aprovada, por maioria de votos, representado por 763.497.809 votos a favor, nenhum voto contrário e 160.000 abstenções, a caracterização do **Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha**, ora **eleitos como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia**, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), com base: (i) nas declarações encaminhadas pelos referidos conselheiros, atestando seus enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na Proposta da Administração, apresentada para esta Assembleia Geral Ordinária, quanto ao enquadramento ou não enquadramento dos candidatos nos critérios de independência, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado.

6.6 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 229.903.330 votos a favor, 4.926.900 votos contrários e 528.827.579 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, a **remuneração global dos administradores da Companhia** para o exercício social de 2020, na importância de até R\$6.400.000,00 (seis milhões quatrocentos mil reais), cabendo aos membros do Conselho de Administração o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e aos membros da Diretoria R\$4.900.000,00 (quatro milhões novecentos mil reais) e a alocação individual da remuneração será conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social.

6.7 - Aprovada, por maioria de votos, representados por 758.501.309 votos a favor, 704.100 votos contrários e 4.452.400 abstenções, a **instalação do Conselho Fiscal**, inclusive atendendo ao pedido de acionistas que representam mais de 8% (oito por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, nos termos do art. 161, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 324/00, e, por unanimidade de votos, representados por 706.151.964 votos a favor, nenhum voto contrário e 6.967.200 abstenções, foi aprovada a eleição das pessoas abaixo qualificadas como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, que apreciará os documentos a que se refere o art. 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social em curso: o Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, como membro efetivo, e o Sr. **Marcello Joaquim Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 121 – Chácara Bela Vista - Mairiporã, Caixa Postal 185 – Centro, CEP nº 07600-000, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.204 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.459.108-76, como membro suplente; o Sr. **João Carlos Sfredo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre-RS, CEP nº 91370-210, como membro efetivo, e o Sr. **Ned Smith Junior**, brasileiro, divorciado, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 9004269321-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.125.900-53, residente e domiciliado na Rua Félix da Cunha, nº 1010 – apto. 803, Bairro Floresta, CEP nº 90570-000, na Cidade de Porto Alegre, RS, como membro suplente; e o Sr. **Eduardo Cozza Magrisso**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9008606866-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.261.620-20, residente e domiciliado à Rua Gen. Nestor Silva Soares, 277, Bairro Três Figueiras em Porto Alegre-RS, CEP nº 90510-040, como membro efetivo, o Sr. **Carlos Osvaldo Pereira Hoff**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade RG nº 6003963987 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.286.900-72, residente e domiciliado na Travessa Aurora, nº 90, Bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 91330-300, como membro suplente.

- a) Aprovada, por maioria, sem emendas ou ressalvas, 706.051.964 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.067.200 abstenções a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, inclusive daqueles designados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, de R\$11.928,00 (onze mil novecentos e vinte oito reais) mensais.
- b) Aprovado, por maioria, 706.051.964 votos a favor, nenhum voto contrário e 7.067.200 abstenções, o Regimento Interno do Conselho Fiscal vigente, nos termos do art. 30, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que fica arquivado na sede da Companhia.
- c) Os membros do Conselho Fiscal tomam posse conforme art. 30, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, mediante assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio.

i) O Presidente da Mesa informou que os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ora eleitos, consultados anteriormente, declararam que não estão incursos em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76.

7. Documentos: Para os fins previstos no Art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, os documentos submetidos à Assembleia Geral Ordinária foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa, dispensando as assinaturas dos demais Acionistas que participaram por meio de sistema eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 21-V, §1º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla – Presidente. Rafael Vieira Grazziotin – Secretário. Acionistas presentes e demais participantes por meio de sistema eletrônico: ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A.; ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE; PEDRO GRENDENE BARTELLE; MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO; PEDRO BARTELLE, ANDRÉ DE CAMARGO BARTELLE, GABRIELLA DE CAMARGO BARTELLE E GIOVANA BARTELLE VELLOSO, todos representados por sua procuradora **Carolina Serra**; MALIKO INVESTMENTS LLC; 3G RADAR MASTER FIA, M89 FUNDO DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES; MISTYQUE FIA; MISTYQUE TEENS FIA; VINCI GAS FIA, todos representados pelo seu procurador **Manuel Inácio Araújo Silva**; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT e NEON LIBERTY L MASTER FUND LP, todos representados pela sua procuradora **Diane Flávia Maia de Oliveira**; GELSON LUIS ROSTIROLLA; JOÃO CARLOS SFREDDO; RENATO OCHMAN; MARCOS AURELIO STRADA; LENIR ZATTI; ALEXANDRE DA COSTA VIZZOTTO e ADILSON RICARDO DA SILVA GIRÃO, além dos acionistas que participaram por meio dos boletins de voto a distância recebidos na forma da Instrução CVM nº 481/09:

SANTIAGO SANTOS GOTTSCHALL; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; FID TR I OF THE S AS TR OF T INT SM COMP FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGE BANK; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INTERNATIONAL MONETARY FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; FIDELITY NORTHSTAR FUND; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; MONTANA BOARD OF INVESTMENTS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; THE GE UK PENSION COMMON INVESTMENT FUND; EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH; STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.;

VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND LLC; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; EDINBURGH PARTNERS OPPORTUNITIES FUND PLC; STICHTING PGGM DEPOSITARY; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; UPS GROUP TRUST; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; MI SOMERSET EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; OPTIMIX WHOLESALE GLO SMALLER COMP SHARE TRUST; LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; ARROWSTREET US GROUP TRUST; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY SERIES INTRINSIC OPPORTUNIT; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; LMCG COLLECTIVE TRUST; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; ADVISORY RESEARCH EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND; ADEPT INVESTMENT MANAGEMENT PLC; THE JUPITER GLOBAL FUND - JUPITER GLOBAL VALUE; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; COMPASS EMP EMERGING MARKET 500 VOLATILITY WEIGHTED INDEX E; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG S- S S E M S C E F; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE TRUST FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY FLEX INTRINSIC OPPORTUNITIE; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARK SMALL CAPITALIZAT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FD B; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); JUPITER GLOBAL VALUE EQUITY FUND; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JÁ; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENS; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; JNL/FRANKLIN TEMPLETON INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; MINEWORKERS PENSION SCHEME; RETIREMENT PLAN FOR EMPLOYEES OF AETNA INC; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND;

TEMPLETON INSTITUTIONAL FUNDS FOR SMALLER COMPANIES SERIES e VANGUARD
TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro Próprio.

Sobral (CE), 06 de julho de 2020.

Gelson Luis Rostirolla
Presidente

Rafael Vieira Grazziotin
Secretário

Visto: _____
Dr. Eduardo Mascarello
Advogado Inscrição OAB/RS nº 77.475
CPF/CIC nº 807.644.600-72